



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Edital 03/2025

Torna público o processo de seleção para concessão de bolsas e cadastro de reserva aos alunos ingressantes no ano de 2024 e 2025 do Programa de Pós-Graduação em Direito, Mestrado em Direito e Inovação, com base no disposto no Art. 5º, inciso XX, regimento do programa e nas resoluções 05/2019 e 01/2023.

Art. 1º. O processo seletivo para seleção de bolsistas ocorrerá entre os dias 15 de abril e 05 de maio de 2025. A validade das bolsas será de 12 meses.

I - O(a) candidato(a) enviará a documentação exigida exclusivamente por meio digital, indicando o assunto Edital 03/2025, para o e-mail: ppg.direito@ufjf.edu.br; II – Os documentos exigidos para a participação do processo seletivo estão

descritos na resolução 05/2019 do PPGD em Direito e Inovação; III – A Ficha de Inscrição consta do anexo.

Art. 2º. A Comissão de bolsas será composta pelos seguintes membros: I - Presidente; II - 02 (dois docentes do programa; III - 01 (um) representante técnico-administrativo do programa; IV - 01 (um) representante discente do programa.

Art. 3º. O resultado da análise da comissão de bolsas será publicado no dia 28/04/2025 no site do PPG Direito e Inovação.

Art. 4º. O período para recurso compreende os dias 29 e 30 de abril de 2025 até às 20:00 horas.

Parágrafo único: o recurso será enviado em formulário próprio por meio digital para o seguinte endereço eletrônico: ppg.direito@ufjf.edu.br

Art. 5º. O resultado final será publicado no site do PPG Direito e Inovação no dia 05/05/2025 após às 20:00 horas.

Art. 6º. A efetiva implementação das bolsas de que trata este edital dependerá da disponibilização de recursos das agências de fomento.

**Vanilda Gomes Cantarino de Magalhães
Presidente da Comissão em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **Vanilda Gomes Cantarino de Magalhães, Servidor(a)**, em 14/04/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2348631** e o código CRC **FA543E30**.